



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 25

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1971

## GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

### DESPACHOS DO DIRETOR

De 27.1.71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

#### Bancos de Investimento

Instalação de dependência:

A-70-3547 — Banco Hales de Investimentos S. A. — Em Recife (PE), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG) e Curitiba (PR).

A-70-3934 — Banco de Investimento MFM S. A. — No Rio de Janeiro (RJ).

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### Firma Corretora

Autorização para funcionar:  
A-70-2104 — Carlos Cansanção Guimarães — Corretor de Títulos e Valores Mobiliários — Maceió (AL)  
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de dependência:

A-70-3867 — Cia. Aymoré de Crédito Investimentos e Financiamentos

— Em Salvador (BA) e São Paulo (SP).

#### Sociedade Distribuidora

Instalação de dependência:

A-69-3929 — Aplitec Nacional — Cia.

Distribuidora de Valores Mobiliários — No Rio de Janeiro (RJ).

## GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

### DESPACHO DO GERENTE

De 27.1.71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

#### Sociedade Corretora

Mudança de denominação — reforma de estatuto:

A-70-4002 — Fininvest S. A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — para Dreyfus Cattán S. A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários. — A. G. E. de .... 17.11.70.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

N.º 160 — Dispensar o servidor Djalma Borges da Fonseca, matrícula n.º 2.101.239, da função de substituto do Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 13.º DRF, em suas faltas ou impedimentos eventuais. Processo n.º 1.782-71.

N.º 161 — Dispensar o Eng. José Carlos Baêta, matrícula n.º 1.041.099, pertencente ao QP-PP desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência ..... (R-6/12), em Paracatu, sob a jurisdição do 6.º Distrito Rodoviário Federal. Proc. 300-71.

N.º 162 — Dispensar o Eng. Civil, Roberto de Carvalho Vilela, matrícula n.º 63.938, do cargo de confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-6/5), sediado em Araxá, no Estado de Minas Gerais, sob a jurisdição do 6.º D.R.F., com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00 — Proc. n.º 300-71.

N.º 163 — Designar o Eng. Civil — Omer Constantín Calaitzakis — matrícula n.º 64.017, Contrato, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência (R-6/12) sediado em Paracatu, sob a jurisdição do 6.º D.R.F., com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00, previsto no Decreto n.º 64.778-69, Tabela II, publicada no Diário Oficial, de 4 de julho de 1969, Proc. 300-71.

N.º 164 — Designar o Eng. Civil, Affonso Cerqueira, matrícula número 63.936, Contratado, para desempe-

nhar o cargo de confiança, de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-6/5) sediado em Araxá, no Estado de Minas Gerais, sob a jurisdição do 6.º D.R.F., com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00, previsto no Decreto n.º 64.778-69, Tabela II, publicada no Diário Oficial, de 4.7.69. Processo n.º 300-71.

N.º 165 — Aposentar o servidor Milton Passos, matrícula n.º 1.164.265, no cargo de Inspetor de Polícia Rodoviária nível 16, do QP-PP desta Autarquia, lotado no 7.º D.R.F., na forma do disposto no item II, do artigo 176, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, combinado com o item I, letra "a", e parágrafo 2.º do item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo número 312.444-70. (a) Eng. Marcílio Nolding da Motta — Diretor da Dr. A. (Delegação de Competência — Portaria 1.002, de 28.4.69).

### PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21.3.69, resolve:

N.º 169 — Demitir a bem do Serviço Público, o servidor Renato Barcellos de Paula, matrícula número 2.099.076, do cargo de Patrulheiro nível 14, do QP-PE desta Autarquia, lotado no 7.º DRF, na forma do disposto no item V, do artigo 201, combinado com o artigo 209, por haver infringido o disposto nos itens VI do artigo 194, IV e X do artigo 195 e I do artigo 207, todos da Lei n.º 1.711 de 1952. — Proc. n.º 355.137-70.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

N.º 170 — Demitir a bem do Serviço Público, o servidor Aitel Castilho de Paula, matrícula n.º 1.164.451, do cargo de Inspetor de Polícia Rodoviária nível 16, do QP-PP desta Autarquia, lotado no 7.º DRF, na forma do disposto no item V, do artigo 201, combinado com o artigo 209, por haver infringido o disposto nos itens VI do artigo 194, IV e X, do artigo 195, e I do artigo 207, todos da Lei número 1.711-52. Proc. 355.137-70.

N.º 171 — Demitir a bem do Serviço Público, o servidor Zezelio Dias, matrícula n.º 2.099.093, do cargo de Guarda Rodoviário nível 14, do ..... QP-PE desta Autarquia, lotado no 7.º DRF, na forma do disposto no item V, do artigo 201 combinado com o artigo 209, por haver infringido o disposto nos itens VI do artigo 194, IV e X do artigo 195 e I do artigo 207, todos da Lei n.º 1.711-52. — Proc. n.º 355.137-70. — Eng. Thomas J. L. Landau — Subst. do Diretor-Geral.

### ATOS DO DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

N.º 172 — Aposentar o servidor Ernesço Corrêa, matrícula n.º 2.195.273, cargo de Trabalhador nível I, do ... QP-PE desta Autarquia, lotado no 9.º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei n.º 1.711 de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil. — Proc. n.º 30.005-70.

N.º 173 — Aposentar o servidor João Hones, matrícula n.º 2.194.952, no cargo de Guarda nível 10, do .... QP-PE desta Autarquia, lotado no 9.º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens

previstas no item III, do artigo 176, ambos da Lei n.º 1.711-52. — Processo n.º 407.190-70. — Eng. Marcílio N. da Motta — Diretor da DR.A.

### PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 23.1.69, resolve:

N.º 106 — Dispensar a Escriturária nível 10, Maria Isabel Crespo Cordeiro, matrícula n.º 1.165.260, da função de substituta da Secretária do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis. Processo n.º 55.329-70.

N.º 107 — Designar o Escriturário nível 8, Raimundo Pereira de Souza Sobrinho, matrícula n.º 1.993.183, pertencente ao QP-PP desta Autarquia, para substituir a Secretária do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis (C. A. I.), em suas faltas ou impedimentos eventuais. Processo n.º 55.329-70.

### PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1971

N.º 176 — Dispensar a servidora Nelli Cunha de Figueiredo, matrícula n.º 1.016.855, da função de substituta do Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 11.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Proc. n.º 1.846-71.

N.º 177 — Dispensar a servidora Nelli Cunha de Figueiredo, matrícula n.º 1.016.855, pertencente ao QP-PP desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção de Pessoal Distrital (SAD-4) do 11.º Distrito Rodoviário Federal. Proc. 1.346-71. — Eng. Marcílio Nolding da Motta — Diretor da Dr. A. (Delegação de Competência — Portaria número 1.002, de 28.4.69).

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou oporguminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D. I. N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D. I. N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D. I. N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 30,00	Semestre .....	Cr\$ 22,50
Ano .....	Cr\$ 60,00	Ano .....	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 65,00	Ano .....	Cr\$ 50,00

#### PORTE AÉREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

#### AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a renovação das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura novo, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

##### PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a partir de 8 de janeiro de 1971, o Professor Márcio José de Araújo Torres, das atribuições de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Assistente, do Departamento de Medicina Interna.

##### PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a partir de 12 de janeiro de 1971, a Professora Maria Elisa

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fantozzi, das atribuições de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de Professor Assistente, do Departamento de Cartografia.

##### PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, Mário Curtis Giordano, Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função de Sub-Chefe do Departamento de Filosofia e Psicologia, do Centro de Estudos Gerais desta Universidade. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

##### PORTARIA Nº 25, DE 14 DE MAIO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco e o Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 28 e 29, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolvem:

Transferir Terezinha Souto Crasto de Vega, Professor Assistente, ..... EC-503.20, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade de Pernambuco para idêntico cargo do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal Fluminense. — Murilo Humberto de Barros Guimarães, — Reitor da U. F. — PE. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa, Reitor da U. F. F.

##### PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe o art. 482, alínea i, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

Dispensar, a partir de 21 de dezembro de 1970, José Bento da Silva, das atribuições de Ajudante de Desenho, da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, que vinha exercendo nesta Universidade.

##### PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, Alvara Ozília Grobério Costa, das atribuições de Enfermeira, da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, que vem exercendo no Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

Processo nº 9.499-70.

Interessado: Márcio José de Araújo Torres.

Assunto: Correlação de Materiais e Contabilidade de Horários.

#### Parecer

Cabe à Comissão designada pela Portaria nº 1.098-70, julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários entre os cargos de Médico, nível 21.A, do Instituto Nacional de Previdência Social e o de Professor Assistente, EC-503.20, do Quadro

Único de Pessoal, na especialidade de Clínica Médica, do Departamento de Medicina Interna, de acordo com os termos do art. 99 item III, § 1º do artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

Examinando a matéria, cumpre-nos informar que existe correlação de matérias bem como compatibilidade de horários, visto que a fls. 64, consta o seguinte horário cumprido pelo Dr. Márcio José de A. Torres:

De 2ª a 6ª das 13.00 horas às 19.00 horas; e que o horário a ser cumprido na qualidade de Professor Assistente junto ao Departamento de Medicina Interna (fls. 63), passará a ser o seguinte:

De 2ª a 6ª das 8.00 horas às 12.00 horas; anulando por conseguinte, qualquer possibilidade de incompatibilidade de horários.

Isto posto, esta Comissão julga existir correlação de matérias e compatibilidade de horários entre os cargos de Médico, nível 21.A, do INPS e o de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Processo nº 14.484-70.

Interessado: José Francisco Borges de Campos.

Assunto: Acumulação de Cargos.

Cabe à Comissão designada pela Portaria nº 1.126 de 24 de dezembro de 1970 julgar a correlação de matérias entre o cargo de Professor Assistente do Departamento de Análise do Centro de Estudos Gerais da UFF, com o cargo de Professor do Ensino Secundário — Matemática, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, bem como a compatibilidade de horários dos cargos cumulativos, nos termos do art. 99, inciso III, § 1º, da Constituição da República Federativa

do Brasil e, ainda, nos termos do § 26, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1960.

A correlação de matérias existente entre os assuntos lecionados é evidente.

O interessado cita no processo, a sua situação de requisitado do Estado do Rio, pela Universidade Federal Fluminense, para exercer o cargo de Diretor do DAG.

Julgamos que a compatibilidade de matérias e de horários, ficaria condicionada à sua exoneração do cargo que atualmente exerce na UFF.

De acordo com as portarias de cópias juntadas ao processo, ficou demonstrado que o Professor cuja situação se examina, foi exonerado desse cargo, não havendo, pois, impedimento nenhum com referência à acumulação para sua posse no cargo de Professor Assistente, para o qual é nomeado.

Niterói, 30 de dezembro de 1970. — *Ceres Marques de Moraes. — Maria Cecília Pereira das Neves Negri.*

Proc. nº 10.181-70.

*Parecer*

1 — O processo em tela, trata da viabilidade do Dr. Domingos Edgardo Junqueira de Moraes, residente à rua Engenheiro Pena Chaves, nº 15 — Apartamento 201 — Gavea, E. da Guanabara, exercer o cargo de professor titular de Cirurgia Cardiovascular do Quadro Único Pessoal da Universidade Federal Fluminense, — cumulativamente com de cirurgião de tórax, nível 22, do quadro efetivo do I.N.P.S., com função, ora, no Hospital Silvestre, localizado em Silvestre, Santa Tereza, à Ladeira dos Guararapes, 283, ora no Hospital do I. N. P. S. em Ipanema (documentos de fls. 13, 48 e 44).

11 — O artigo 99 da Constituição proíbe acumulações de cargos públicos, porém, há exceções sobre o exercício concomitante de função de magistério com o técnico-científico, que perfeitamente se coaduna com a pretensão do supra citado professor.

111 — A legislação, exige ainda, o estudo da permissibilidade da acumulação dos dois citados cargos, tendo em vista a correlação de matéria, o que se apresenta harmoniosa: cirurgia de tórax e cirurgia cardiovascular.

IV — Quanto a compatibilidade de horários, os apresentados, 3ª e 5ª feiras e sábados, de oito às dezesseis na Faculdade de Medicina desta Universidade (documentos fls. 44) firmado pelo Diretor Aloysio de Salles Fonseca, e de 2ª, 4ª e 6ª feiras das oito às dezesseis horas, no I.N.P.S., (documentos fls. 13 e 43) respectivamente, firmado pelo próprio e pelo Diretor do Hospital do I.N.P.S. em Ipanema, Dr. Nildo Eimar de Almeida Aguiar, não colide com o dispositivo legal.

V — Pelo exposto, infere-se que a acumulação pretendida pelo Doutor Domingos Edgardo Junqueira de Moraes, enquadrando-se perfeitamente na legislação específica existente, é legítima.

Niterói, 6 de janeiro de 1971. — *Salomão Kaiser, Presidente. — Carlos Raposo da Silva. — Antonio Fernandes Perez Chaves.*

Processo nº 9.478-70.

Assunto: Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários.

Interessado: Jacob Arkader.

*Parecer*

Pela Portaria nº 1.011, de 17 de novembro de 1970, publicada no *Boletim do Pessoal* nº 48, de 28 de no-

vembro de 1970, a Comissão deverá julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários entre os cargos de Médico da Secretaria de Saúde GB — Hospital Estadual Miguel Couto e o de Professor Assistente, EC-503.20, a ser exercido junto a disciplina de Obstetrícia, de acordo com os termos dos artigos 99, item III, § 1º da Constituição da República Federal do Brasil e 26, § 1º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965:

2. Examinando-se a matéria esclarecemos que existe compatibilidade

de horários e correlação de matérias, visto que as fls. .... consta o seguinte horário cumprido pelo Doutor Jacob Arkader, distribuído da seguinte forma: 3ª feira — pernoite das 20.00 hs. às 8.00 hs.;

6ª feira — das 8.00 hs. às 20.00 horas; e que o horário a ser cumprido na qualidade de Professor Assistente, junto ao Departamento de Obstetrícia (fls. ...), passará a ser o seguinte:

2ª, 3ª, e 5ª — das 8.00 horas às 12.00 hs., anulando por conse-

quinte qualquer possibilidade de incompatibilidade de horário entre os cargos de Médico da SUSEME e Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia.

Dessa forma, julgamos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários entre os cargos. — *Constante Jardim de Araújo, Presidente. — Altamiro Vianna. — José Augusto Soares Pantaleão.*

Processo nº 9.478-70.

Interessado: Carlos Manoel Seignur Santos.

Assunto: Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários.

*Parecer*

Cabe a Comissão designada pela Portaria nº 1.011-70, julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários entre os cargos de Médico do Instituto Nacional de Previdência Social e o de Professor Assistente, EC-503.20, da disciplina de Obstetrícia, do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, de acordo com os termos do artigo 99, item III, § 1º da Constituição da República Federal do Brasil e nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

Examinando a matéria, cumpre-nos esclarecer que existe compatibilidade de horários e correlação de matérias, visto que a fls. .... consta o seguinte horário cumprido pelo Doutor Carlos Manoel S. Santos: plantão de 24 horas na Clínica Obstétrica do INPS, e que o horário a ser cumprido na qualidade de Professor Assistente, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (fls. 118), — passará a ser o seguinte:

De 2ª, 5ª e 6ª das 8.00 horas às 12.00 horas, anulando por conseguinte, qualquer possibilidade de incompatibilidade de horários.

Isto posto, esta Comissão julgar existir correlação de matérias e compatibilidade de horários entre os cargos de Médico do INPS e o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia.

*Conclusão*

Faço ao expendido concluiu esta Comissão que não houve por parte do funcionário Cleber de Souza Costa, Oficial de Administração, 12.A, do Ministério dos Transportes, a disposição desta Universidade e com exercício junto à Divisão de Finanças, a intenção de abandono do cargo.

Certos de nos haveremos conduzido no presente caso com a máxima diligência, temos a honra de encaminhar a Vossa Magnificência, os presentes autos.

Niterói, 21 de dezembro de 1970. — *Jorge de Castro Pereira Jorge, — Presidente. — Henriqueta Rodrigues, Vogal. — Iza da Rocha Loureiro, — Vogal. — Léa Grppi Soares da Silva, Secretária.*

Proc. nº 14.511-70 — Interessado: Cleber de Souza Costa.

Assunto: Conclusão do Parecer da Comissão de Inquérito incumbido de apurar o abandono de cargo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 131 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1971

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Harry Blau, pertencente ao Quadro Único de Pessoal da Uni-

## Impôsto Sôbre Operações Financeiras

Decreto-Lei nº 914, de 7-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.133

Preço: Cr\$ 0,60

A VENDA  
NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

## IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE MINERAIS

DECRETO-LEI Nº 1.038, DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.136

Preço: Cr\$ 0,80

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Universidade Federal de Goiás, exercendo o cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Ciências Biológicas desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, Símbolo B-F, de Chefe da Secretaria do referido Instituto. — *Paulo de Bastos Perillo.*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 62.460, de 25 de março de 1968, resolve:

Nº 8 — Cancelar a delegação de competência, atribuída ao servidor José Walter de Andrade Avila, pela Portaria nº 280, de 13 de novembro de 1969, em face da exoneração concedida ao referido servidor do cargo de Diretor da Divisão do Material.

Nº 9 — Delegar competência, até ulterior deliberação, ao Diretor da Divisão do Material desta Universidade, Sr. Hamleto Mazocoli, para a prática dos seguintes atos:

- 1) efetuar compras ou autorizar a execução de serviços até o limite estabelecido na letra "i" do art. 126 do Decreto-Lei nº 200, de 1967;
  - 2) assinar notas de empenho para aquisição de materiais resultantes de licitação aprovada pelo Reitor;
  - 3) certificar a inscrição de fornecedores no Registro cadastral próprio da Universidade.
- Ficam revogadas as disposições em contrário. — *Gilson Salomão.*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

#### Promover:

No Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente:

De acordo com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinados com o disposto no Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964,

— A partir de 30 de setembro de 1970:

#### Por Merecimento:

a) Série de Classes: *Pedreiro*, A.101:  
1) Fortunato José Jorge, da classe B, nível 9, para a classe C, nível 10, em vaga decorrente do falecimento de Joaquim José dos Santos.

2) José Raimundo Souto, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Fortunato José Jorge;

I — A partir de 31 de março de 1966:

1) Olivério Ribeiro de Moraes, da Classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, em vaga criada pelo Decreto nº 51.359, de 24.11.61.

II — A partir de 30 de setembro de 1967:

1) João da Silva Paixão, da classe B, nível 9, para a classe C, nível 10,

em vaga criada pelo Decreto número 60.938, de 4.7.67.

#### Por Antiquidade:

2) Antônio Inocente Ramos, de classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, em vaga decorrente da promoção de João da Silva Paixão;

#### Por Merecimento:

3) Antonio Moisés Rdrigues.

4) José Teixeira da Silva, ambos da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, em vagas criadas pelo Decreto nº 60.930, de 4.7.67. — *Marcello de Vasconcellos Coelho.*

### Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo: nº 2.309-70.

Interessado: Prof. João Batista de Carvalho Mendes.

Cargos Acumulados: Professor Adjunto da Escola de Engenharia da U.F.M.G., e Engenheiro do D.E.R. do Estado de Minas Gerais.

#### Decisão

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, constituída pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, através da Portaria nº 558-70, de 29.10.70, após examinar a documentação constante do Processo nº 2.309-70 e com base no parecer do Relator, em sessão realizada no dia 15.12.70, decidiu pela Licitude do exercício cumulativo do cargo de magistério, pelo Senhor João Batista de Carvalho Mendes, na condição de Professor Adjunto, nível XXII, do Q.U.P., P.P. da Universidade Federal de Minas Gerais, reconhecendo a disciplina "Mecânica dos Solos e das Rochas", na Escola desta Universidade, com o cargo de Engenheiro III, nível XVII, da Tabela Numérica de Mensalistas, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, exercendo em comissão, o cargo de Engenheiro V, nível XIX, como Diretor da Divisão de Pesquisas Tecnológicas, pelos motivos que a seguir esclarece:

**Correlação de Matérias** — Mais do que a simples correlação de matérias exigida pela Lei nº 4.821-A, de 6 de outubro de 1965, há uma perfeita identidade de objetivos entre as atribuições dos cargos exercidos cumulativamente pelo Prof. João Batista de Carvalho Mendes, pois ambos têm por finalidade, dentro de suas áreas específicas o estudo de solos para fins rodoviários e aplicações tecnológicas da Mecânica dos Solos, como também o estudo e aplicações tecnológicas de materiais para pavimentação rodoviária.

Está, portanto, caracterizada a correlação de matérias.

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve

#### Promover:

No Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente:

De acordo com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinados com o disposto no Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964,

I — A partir de 30 de setembro de 1967:

#### Por Merecimento:

a) Série de Classes: *Carpinteiro*, A.601:

1) Djardes Rosa.

2) José de Carvalho Silva, ambos da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, em vagas criadas pelo Decreto nº 60.938, de 4.7.67.

#### Por Antiquidade:

1) Oswaldo de Freitas Furtado, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, em vaga criada pelo Decreto nº 60.938, de 4.7.67. — *Marcello de Vasconcellos Coelho.*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 9 — Designar Ioneide de Macedo Coelho, nº 773, Oficial de Administração, nível 14.B, para substituir a Chefe da Seção de Classificação de Cargos, símbolo 5.F, da Diretoria de Pessoal desta Universidade, durante o afastamento da titular.

Nº 10 — Designar Thereza de Sá Leitão Peixoto, nº 276 ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 14.B, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento, símbolo 5.F, da Diretoria de Finanças desta Universidade, criada pelo Decreto nº 51.469, de 21.5.62, publicado no *Diário Oficial* de 23.5.62.

Nº 11 — Designar José Bulhões Filho, nº 662, ocupante do cargo de Farmacêutico, nível 21.I, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica, símbolo 3.F, desta Universidade, criada pelo Decreto nº 51.469, de 21.5.62, publicado no *Diário Oficial* de 23.5.62.

Nº 12 — Nomear Juvenal Lamar-tine Netto, nº 519, ocupante do cargo de Professor de Ensino Agrícola Técnico, nível 19, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Instituto Agropecuário, símbolo 5.C, desta Universidade, criado pelo Decreto número 62.856, de 14.6.68, publicado no *Diário Oficial* de 25.6.68

Nº 13 — Nomear Genário Alves Fonseca, nº 993, ocupante do cargo de Professor Titular da Faculdade de Farmácia, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Laboratório Farmacêutico de Produção Industrial, símbolo 6.C, desta Universidade, criado pelo Decreto nº 65.251 de 30.9.69, publicado no *Diário Oficial* de 6.10.69.

— *Onofre Lopes da Silva.*

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista as conclusões da Comissão de Promoção desta Universidade, resolve:

Nº 284 — Promover os funcionários relacionados em frente, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, de acordo com o disposto no título II, capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e no capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo Decreto nº 58.564, de 1.º de junho de 1966, combinado com o Decreto nº 60.611, de 24 de abril de 1967. — *Otto de Brito Guerra.*

ANEXO DA PORTARIA Nº 284, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

A contar de 31 de março de 1970, em vagas decorrentes de criação pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966, retificados pelos Decretos de nº 60.991, de 12 de julho de 1967, 62.856, de 14 de julho de 1968, 65.251 de 30 de setembro de 1969, 66.030, de 31 de dezembro de 1969.

I — Na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, código P.1.701.

Da classe A, nível 13, para a classe B, nível 14.

#### a) Por Antiquidade:

1 — Maria de Souza Freire número 798, em vaga decorrente da promoção de Elza Soares de Souza nº 537.

A contar de 30 de junho de 1970, I — Na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, código P.1.701.

Da classe A, nível 13, para a classe B, nível 14.

#### a) Por Antiquidade:

1 — Nivaldo Moisés de Araújo, número 375, em vaga decorrente da promoção de Maria Francisca Pinto, número 816.

A contar de 30 de setembro de 1970, I — Na série de classes de Motorista, código CT.401.

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10.

#### a) Por Merecimento:

1 — José Borges de Oliveira, número 474, em vaga decorrente da promoção de Djalma Alves de Oliveira, nº 873.

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o Art. 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20-3-70, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o Art. 176, item I, combinado com o Art. 187 da Lei nº 1.711-52, a Waldemar Antônio da Silva, no cargo de Chefe de Portaria GL-301.13, matrícula nº 1.150.681, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto nº 61.583, de 20-10-1967. — *Hélio Barreto.*

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL**

PORTARIA N.º 1.935, DE 12 DE  
JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro  
de Desenvolvimento Florestal, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas

**MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA**

no inciso V, do artigo 23, do Regi-  
mento aprovado pelo Decreto núme-  
ro 62.018, de 29.12.67, resolve:

Dispensar, a pedido, Ceres Torres  
Teixeira dos Santos, do cargo em co-

missão, símbolo 5-C, de Assistente da  
Presidência, para a qual fôra desig-  
nada pela Portaria n.º 1.272, de 9 de  
janeiro de 1970. — *Newton Carneiro.*

PORTARIA N.º 1.950, DE 22 DE  
JANEIRO DE 1971

O Presidente Substituto do Institu-  
to Brasileiro de Desenvolvimento Flo-  
restal, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas no inciso V, do artigo  
23, do Regimento aprovado pelo De-  
creto n.º 62.018, de 29 de dezembro  
de 1967, resolve:

Revogar a Portaria n.º 1.882, de 1  
de dezembro de 1970. — *Milton de  
Almeida Peixoto.*

**CÓDIGO DE PESCA**

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço . Cr\$ 9,49

A Vender

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**JORNALIS OFICIAIS**

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Cr\$ 30,00

Anual Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral Cr\$ 0,59

Anual Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal Cr\$ 17,00

Semestral Cr\$ 102,00

Anual Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**

**DECISÃO Nº 4-71**

Designa direção provisória para o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Acre.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia no uso da competência que lhe confere o parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 14 de dezembro de 1968, e face a constante do processo nº CFO-1615-70,

Decide:

1. Designar, para integrarem, em caráter provisório, o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Acre, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, os seguintes Cirurgiões-Dentistas:

**Membros Efetivos**

Presidente: Gilberto Rodrigues Mascarenhas, CD

Secretário: João Carlos Monteiro, CD

Tesoureiro: Hamburgo Carneiro de Mello, CD

Dipheu Zani, CD

Osvaldo Marães Câmara, CD

**Membros Suplentes**

Normando Elzon Barbosa de Freitas, CD

Rayde da Silva Porto Carvalho, CD

Edmar de Azevedo Monteiro, CD

Eulcinéia Calvalcante Barbosa, CD

II. A presente Decisão é baixada em referendium do Plenário deste Conselho Federal, nos termos do citado parágrafo único do art. 91, do Regimento Interno, e entra em vigor em 1º de fevereiro do corrente ano, independentemente de publicação na imprensa oficial, visto não incluir-se entre os atos a que se refere o § 1º do art. 66 do mencionado Regimento Interno deste Conselho.

Rio de Janeiro 19 de janeiro de 1971 — Ayrton Costa, CD Secretário-Geral, — Newton Bueno Bruzzi, CD, Presidente.

**DECISÃO Nº 3-71**

Altera a Direção Provisória do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Maranhão designada pela Decisão nº 52-70 de 23 de novembro de 1970.

O Presidente do Conselho de Odontologia, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 91, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 14 de dezembro de 1968, decide:

I. Permutar os cargos de Secretário e Tesoureiro, da direção provisória do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Maranhão, para que foram

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

designados pela Decisão nº 52-70, de 23 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de janeiro de 1971 os Cirurgiões-Dentistas Antonio Alves Simões e Pedro Nery Rodrigues.

II. A presente Decisão é baixada "ad referendum" do Plenário deste Conselho Federal, nos termos do citado parágrafo único, do art. 91, do Regimento Interno, e entra em vigor nesta data, retroagindo sua eficácia a 29 de novembro de 1970, independentemente de publicação na imprensa oficial, visto não incluir-se entre os atos a que se refere o § 1º do artigo 66, do mencionado Regimento Interno deste Conselho.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1971. — Ayrton Costa, CD, Secretário-Geral. — Newton Bueno Bruzzi, CD, — Presidente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Relação nº 31, de 1971**

**PORTARIA Nº 124, DE 29 DE JANEIRO DE 1971**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 943-71, resolve:

Homologar a Ordem Interna de Serviço A.R.S. nº 1, de 5 de janeiro de 1971, que dispensou, a pedido, a partir de 6 de janeiro de 1971, Acyr Mello da Porciúncula, Contador, nível 21-B, matrícula nº 2.091.950, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Contadoria Regional (RSU), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

**PORTARIA Nº 129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1971**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 19.071-70 e apensos, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmen Pinto de Castro, matrícula nº 1.589.705, do cargo de Escriturário, nível 10-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 20 de março de 1969. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

**PORTARIA Nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1971**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 998-71, resolve:

Art. 1º Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Neuzia Maria Etot Alencar de Carvalho, Auxiliar de Datilografia, matrícula nº 2.244.412, da Tabela de Pessoal

Temporário e Especialista Temporário do IPASE.

Art. 2º Os efeitos da presente presente Portaria retroagem a 1º de julho de 1970. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

**PORTARIA Nº 131, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1971**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 999-71, resolve:

Art. 1º Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Maria de Lourdes Miranda, Auxiliar de Datilografia, matrícula nº 2.244.349, da Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 11 de janeiro de 1971. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

**PORTARIA Nº 133, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1971**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 39.492-70, resolve:

Dispensar, a pedido, Maria Victoria Amaral dos Reis Lima Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.047.726, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Aquisição de Material (GMM), da Seção de Cadastro e Tombamento (GMT), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

**PORTARIA Nº 134 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 39.492-70, resolve:

Designar Aluzio Dias Pinheiro, Escriturário, nível 10-B, matrícula número

1.910.941, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Aquisição de Material (GMM), da Seção de Cadastro e Tombamento (GMT), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

**PORTARIA Nº 137 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o constante no processo nº 33.320-70, resolve:

Homologar a Ordem Interna de Serviço ARS — nº 61, de 5 de outubro de 1970, que designou nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha Contursi de Freitas, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, mat. 1.834.912, para substituir, nos impedimentos eventuais, e titular da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

**DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

HBF — 58.035 — Adolfo Colen Júnior — B. Horizonte — Minas — Homologo a habilitação de D. Hayder Brandão Teixeira, à percepção de pensão mensal vitalícia na qualidade de companheira.

HBF — 52.591 — José Pereira — B. Horizonte — Minas Gerais — Indefero o pedido formulado pelas irmãs do ex-segurado, Quitéria de Jesus e Elvira Pereira da Silva, para processamento de Justificação Administrativa, por falta de amparo legal.

HBF — 57.722 — Maria Joana do S. José — B. Horizonte — Minas — Indefero o pedido de pensão mensal temporária formulado pelo filho maior, Antônio Batista Jota, por falta de amparo legal.

IIBF — 36.367 — Agostinho Piquet Perestrello de Carvalho — São Paulo — S. P. — Indefero o pedido de reajustamento formulado por D. Sophia de Souza Barros Carvalho, por falta de amparo legal.

D. P., em 29 de janeiro de 1971. — Roberto Jorge Menezes Mattos, Diretor Substituto.

**MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1971**

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 18 — Tendo em vista o que consta do processo nº 3.461-71 apresentar o Oficial de Administração, nível 16, Romário França da Silva, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 101 inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 166, alínea "a", do Estatuto dos Funcionários do IBC mediante a percepção dos proventos integrais atribuídos ao símbolo 5-F (Paralelo nº 504-H da Consultoria Geral da Indústria, de 5-12-67), acrescidos de 7 (sete) quin-

quênicos, na base de 35% (trinta e cinco por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano, da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Nº 19 — Tendo em vista o que consta do processo nº 5.051-71, investir na função gratificada de Chefe de Liberação do Serviço de Controle de Remessa e Estoques, da Agência do Rio, símbolo 5-F, o Datilógrafo, nível 9, Antônio Carlos Cautanhede Garrido.

Nº 20 — Tendo em vista o que consta do processo nº 45.506-70 exonerar a pedido do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Escriturário, nível 11 José Valtér Antônio da Agência de Londrina a partir de 23 de dezembro de 1970. — Mário Pen-teado de Faria e Silva, Presidente.

**INSTITUTO  
BRASILEIRO DO CAFÉ**

COMUNICADO N.º 71-03

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica às Cooperativas de Cafeicultores que fica prorrogado até 15-3-71, o prazo para recebimento de pedidos de aquisição de sacaria usada, continuando em vigor para a operação, as demais condições estabelecidas no Comunicado n.º 50-70, de 18 de dezembro de 1970.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1971. — *João Ribeiro Júnior*, Presidente em exercício.

**Departamento de Assistência  
à Cafeicultura**

COMUNICADO N.º 71-02

O Instituto Brasileiro do Café, por seu Departamento de Assistência à

**EDITAIS E AVISOS****MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO  
COMÉRCIO**

Cafeicultura, comunica que aceita inscrições, até o dia 15 de fevereiro vindouro para seus Cursos de Classificação e Degustação de Café, nos seguintes endereços:

Em São Paulo — Rua João Brícola, 67 — 9.º andar

Em Belo Horizonte — SERAC-MG.1 — Rua Tupinambás, 19 — 1.º andar.

No Rio de Janeiro — Av. Rodrigues Alves, 129 — 3.º andar.

Em Caratinga — SERAC-MG.2 — Rua Cel. Pedro Martins, 225

Em Londrina — SERAC-PR.1 — Rua Benjamin Constant, 1.337.

Os candidatos serão inscritos mediante apresentação do certificado do Curso Ginásial completo ou equivalente e prova de ter, na data da matrícula, idade mínima de 18 anos.

Os candidatos serão submetidos a um teste eliminatório de capacidade degustativa. Em caso de excedentes após o teste acima referido, serão realizadas provas de português e matemática para seleção dos 20 candidatos a serem matriculados em cada Curso.

Os considerados aptos até 20 (vinte) candidatos por Curso, deverão apresentar os seguintes documentos

para que sejam admitidos como regularmente inscritos:

a) Título de eleitor;  
b) Atestado de bons antecedentes;  
c) Atestado de vacinação anti-varicélica;

d) Atestado de que não sofrem de doença infecto-contagiosa, nem que apresentem anomalias que os incompatibilizem com os trabalhos de classificação;

e) Atestado de sanidade bucal;  
f) 4 (quatro) fotografias 3 x 4;  
g) Para est. Argeiros será solicitada documentação específica.

O Curso é gratuito e terá a duração de 8 (oito) meses e será ministrado de 1.º de março a 30 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1971. — *João Ribeiro Júnior*, Presidente em exercício.

**CONSTITUIÇÃO**

DA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência 11

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

## ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

## ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou inconstituintes pela legislação publicada em 1967.

**DIVULGAÇÃO N° 1.042**

**PREÇO: Cr\$ 8,00**

### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30**